



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	EMENDA N°	
-		

No.								
· ·	DATA //2017	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, DE 2017			)17			
TIPO								
1[] SUPRESSIVA 2[] AGLUTINATIVA 3[] SUBSTITUTIVA 4[x] MODIFICATIVA 5[] ADITIVA								
AUTOR DEPUTADO (A)			PARTIDO	UF	PÁGINA			
DEP			01/01					
	EMEND	A ADITIVA						
Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 790 de 2017 sugestão de inclusão de §6º ao Art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que passará a contar com a seguinte redação:								
Art. 1º O Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:								
"Art. 26.								

§3º Não tendo sido a área disponibilizada na forma do § 5º no prazo de 60 (sessenta) dias ou tendo sido disponibilizada e não havendo pretendentes, a área estará livre para fins de aplicação do direito de prioridade de que trata a alínea "a" do art. 11."

## **JUSTIFICAÇÃO**

O direito administrativo exige que o prazo para o período de licitação e edital de áreas em disponibilidade seja especificado.

Sala da Comissão de de 2017.

Deputado Hugo Leal – PSB/RJ